

866R77 1778



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PERTT Kambu ca. 0014/2019  
2019.1.1.01231-44

DISTRIBUIÇÃO

Iza Braga Leite

Anexo: 5802

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**  
**PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS**  
RIO DE JANEIRO, D. F.

Em 31 de outubro de 1944.

4.363

31-10-44

Sr. Diretor do Serviço do Patrimônio da União.

Em face do disposto no Artº 3º do Decreto-lei nº 893, de 26/11/938, inclusos vos enviamos os processos PCERTT - 1.778/39 - 5.802/44, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao lote de terreno nº 56, desmembrado da Fazenda "Campo Bom", situado no 1º Distrito do Município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessada D. IZA BRAGA LEITE.

Atenciosas saudações.

A Comissão,

PCERTT 1.778-Requerente- IZA BRAGA LEITE: A COMISSÃO julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional e, por isso, não sujeito às disposições do Decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, o lote de terreno nº 56, em que a requerente e interessada, com a frente de 12 metros por uma rua projetada, onde se acha construída uma casa, desmembrado da fazenda do "Campo Bom", no lugar "Oficinas Velhas", situado no 1º Distrito do Município de Barra do Pirai, do Estado do Rio de Janeiro, por estar compreendido na sesmaria concedida a JOSÉ ANTONIO CARNEIRO, estudada no processo PCERTT 763/39, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

*Proposto em nota de Lagei.*  
 Rio, 16 - 10 - 1944.  
 (a) - P. F. J.  
 (b) - P. V. S.  
 (c) - P. S.

RELATÓRIO

1. REQUERENTE: IZA BRAGA LEITE, herdeira do finado Benedito Braga (documento anexo ao processo nº 5.802/44), em cumprimento às disposições do Decreto-lei nº 893, de 26/11/938, apresenta o título em que funda o direito do espólio de Benedito Braga ao
2. IMÓVEL: Lote de terreno nº 56, com a frente de 12m por uma rua projetada, onde se acha construída uma casa, desmembrado da Fazenda "Campo Bom", no lugar "Oficinas Velhas", situado no 1º Distrito do Município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro.
3. SITUAÇÃO EM RELAÇÃO À FAZENDA NACIONAL: Legalmente desmembrado do patrimônio da Nação, em virtude de estar compreendido na sesmaria concedida a José Antonio Carneiro, estudada no processo PCERTT - 763/39 e, por isso, não sujeito às disposições do referido Decreto-lei.
4. TÍTULO EXIBIDO:  
 Primeiro traslado da escritura (fls. 2 do processo nº 1.778/39) lavrada em 28/9/1917, em notas do tabelião Ovidio dos Santos Melo, de Barra do Pirai, devidamente transcrita no Registro de Imóveis local (fls. 6 e 7 do processo nº 1.778/39), pela qual Benedito Braga adquiriu, da Companhia Construtora Agrícola e Pastoril da Barra, o imóvel em apreço.
5. O processo pode ser enviado ao S.P.U., para os devidos fins.

Rio, 14 de outubro de 1944.

*Henrique Dietrich*

(HENRIQUE DIETRICH)  
 - Relator -